



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 550, de 21 de janeiro de 2010.**

“Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação o imóvel que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO – RAUL FONSECA MACHADO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Lei nº 3.365/41 e amparado no Artigo nº 9 - “ao Município compete prover tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população” - e incisos XVII e XVIII da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para o efeito de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de 2.922 m<sup>2</sup> (dois mil novecentos e vinte e dois metros quadrados) situada na Rua Severino Campos de Oliveira, nº 2249, Centro, Fazenda da Grama, Passa Três, 4º Distrito deste Município, de propriedade de Myrian Moraes Pinto Bastos, portadora da Carteira de Identidade 02206675-7, do IFP, e inscrita no CPF sob o nº 330.259.087-34.

Parágrafo único – A supramencionada área é composta pelos Lotes de terra de nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06 da quadra 33 (trinta e três), da 4ª Gleba do Loteamento da Fazenda da Grama, contendo as seguintes medidas e confrontações:

- Lote de terra nº 01 (um), da quadra 33 (trinta e três) da 4ª Gleba do Loteamento da Fazenda da Grama, 4º Distrito (Passa Três) deste Município, contendo área de 470,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e setenta metros quadrados), com frente para a Estrada da Fazenda da Grama e Rua “E”, em três segmentos de 10,00m, 22,00m e em curva 3,00m; lado direito com 25,00m para o Lote 02 e lado esquerdo com 20,00m para o Lote 03, registrado no livro 2-D, às folhas 281, Matrícula nº 1151, de 31/05/1984, do Cartório do Ofício Único de Rio Claro/RJ.

- Lote de terra nº 02 (dois), da quadra 33 (trinta e três) da 4ª Gleba do Loteamento da Fazenda da Grama, 4º Distrito (Passa Três) deste Município, contendo área de 450,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), com frente para a Rua “E”, em três segmentos de 3,00m, 22,00m e em curva 10,00m; lado direito com 18,00m para o Lote 03 e lado esquerdo 25,00m para Lote 01, registrado no livro 2-D, às folhas 282, Matrícula nº 1152, de 31/05/1984, do Cartório do Ofício Único de Rio Claro/RJ.

- Lote de terra nº 03 (três), da quadra 33 (trinta e três) da 4ª Gleba do Loteamento da Fazenda da Grama, 4º Distrito (Passa Três) deste Município, contendo área de 465,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e sessenta e cinco metros quadrados), tendo de frente 12,00m para a Estrada da Fazenda da Grama; fundos de 12,00m para a Rua “E”; lado direito com 38,00m para os Lotes 01 e 02, e lado esquerdo 39,50m para o Lote 04, registrado no livro 2-D, às folhas 283, Matrícula nº 1153, de 31/05/1984, do Cartório do Ofício Único de Rio Claro/RJ.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

- Lote de terra nº 04 (quatro), da quadra 33 (trinta e três) da 4ª Gleba do Loteamento da Fazenda da Grama, 4º Distrito (Passa Três) deste Município, contendo área de 492,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e noventa e dois metros quadrados), tendo de frente 12,00m para a Estrada da Fazenda da Grama; fundos de 12,00m para a Rua "E"; lado direito com 39,50m para o Lote 03, e lado esquerdo com 42,50m para os Lotes 05 e 06, registrado no livro 2-D, às folhas 278, Matrícula nº 1148, de 31/05/1984, do Cartório do Ofício Único de Rio Claro/RJ.

- Lote de terra nº 05 (cinco), da quadra 33 (trinta e três) da 4ª Gleba do Loteamento da Fazenda da Grama, 4º Distrito (Passa Três) deste Município, contendo área de 495,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e noventa e cinco metros quadrados), tendo de frente 17,00m para a Estrada da Fazenda da Grama; fundos de 24,00m para o Lote 06; lado direito com 25,00m para o Lote 04, e lado esquerdo com 25,00m para o Lote 07, registrado no livro 2-D, às folhas 279, Matrícula nº 1149, de 31/05/1984, do Cartório do Ofício Único de Rio Claro/RJ.

- Lote de terra nº 06 (seis), da quadra 33 (trinta e três) da 4ª Gleba do Loteamento da Fazenda da Grama, 4º Distrito (Passa Três) deste Município, contendo área de 670,00m<sup>2</sup> (seiscentos e setenta metros quadrados), tendo de frente 32,50m para a Rua "E"; fundos 24,00m para o Lote 05; lado direito com 26,00m para o Lote 07, e lado esquerdo 21,00m para o Lote 04, registrado no livro 2-D, às folhas 280, Matrícula nº 1150, de 31/05/1984, do Cartório do Ofício Único de Rio Claro/RJ.

Artigo 2º - A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação do imóvel referido no artigo anterior e suas benfeitorias, para nele ser instalado um Centro de Convivência.

Artigo 3º - O preço do imóvel foi calculado com base no Laudo de Avaliação realizado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis da PMRC e de Bens Particulares, designada pela Portaria nº 22/2009, no Procedimento Administrativo nº 4390/2009, que apurou o valor de R\$ 68.033,06 (sessenta e oito mil e trinta e três reais e seis centavos).

Artigo 4º - Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada, por via amigável ou judicial, a adotar as providências necessárias para a realização do procedimento expropriatório.

Artigo 5º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento vigente.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rio Claro/RJ, 21 de janeiro de 2010.

  
Raul Machado  
Prefeito

